



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018
PROCESSO Nº 1881/2018
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 11h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.131.079/0001-49, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS (HU-UFSCAR)**.

Da síntese do questionamento do licitante:

DADOS DO ITEM DO EDITAL:

1º) Prazo de Entrega : 90 (NOVENTA) DIAS.

DOS FATOS:

Nossos equipamentos são 100% IMPORTADOS, onde o prazo mínimo para fabricação e importação gira em torno de 120 (CENTO E VINTE) DIAS, sabemos que os prazos de entrega praticados no mercado atual para linha de importados depende de liberação Anvisa, isso tudo somados Operação Tartaruga que costumam fazer nesta época de final de ano.

DO QUESTIONAMENTO:

1) Qual a possibilidade de Alteração no prazo de Entrega do Edital para 120 (CENTO E VINTE) DIAS, para que tenhamos igualdade na concorrência com os demais fornecedores?

2) No caso de NEGATIVA quanto a solicitação de alteração do Edital, será aceito PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE NO MÍNIMO MAIS 30 (TRINTA) DIAS, SEM APLICAÇÃO MULTAS FINANCEIRAS ou PENALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS?

Da resposta da Unidade solicitante – Hospital Universitário / Secretaria Municipal de Saúde:

Conforme termo de referência, o prazo de 90 dias é contado apenas após emissão de ordem de entrega que, por sua vez, poderá ser emitida em até 180 dias após emissão de nota de empenho.

Caso haja atraso na entrega devido a fatos que não possam ser controlados pela CONTRATADA (como é o caso da liberação pela ANVISA no processo de importação), a mesma poderá solicitar prorrogação mediante justificativa e comprovação de que o processo de importação foi iniciado tão logo tenha sido recebida a ordem de entrega.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Patricia Aparecida Custodio Nunes
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro